



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 224/2005
DE LEI

Autor CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.)

Apresentado em 16 de agosto de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 23 de agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de agosto de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 109/2005
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri



PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Praça,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de
Eventos com Quadra de esporte, no bairro Santo Antonio, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 01 de Agosto de 2005.

**CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 16 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0150101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 18 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0150101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0150101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº224/2005

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

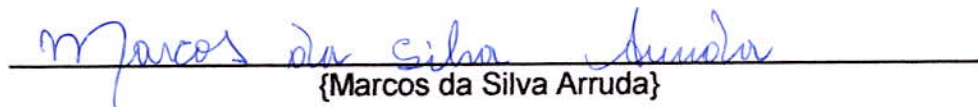
O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº224/2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Praça,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de
Eventos com Quadra de esporte, no bairro Santo Antonio, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 18 de Agosto de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE